

UE-ACTIVA

Ações Comunitárias Territoriais
Integradas de Valorização Agrícola

Eixo 1: Governação Territorial



CONCURSO PARA ADJUDICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA REALIZAR A AVALIAÇÃO EXTERNA FINAL DO PROJETO UE-ACTIVA: EIXO DE GOVERNAÇÃO TERRITORIAL

Termos de Referência

Avaliação Externa Final do Projeto UE-ACTIVA | Eixo de Governação Territorial

PROJETO: UE - ACTIVA Eixo de Governação Territorial: FED/2015/358-417	
REGIÕES: Bissau, Bafatá, Quinara e Tombali	
POSIÇÃO: Consultoria Externa Final	
DATA DE LANÇAMENTO TDR: 13 de fevereiro de 2019	
DATA DE INICIO (previsão): 22 de março 2019	DURAÇÃO PREVISTA: 1 mês
RECEÇÃO DE CANDIDATURAS ATÉ: 11 de março de 2019	

ÍNDICE

A. TERMOS DE REFERÊNCIA	2
1. INFORMAÇÕES DE BASE	2
1.1 Contexto do UE-ACTIVA	2
1.2. Enquadramento dos presentes Termos de Referência	6
2. ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONSULTORIA	6
3. METODOLOGIA	6
4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	8
5. INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES	8
B. OUTRAS INFORMAÇÕES (ANEXOS DOS TDR)	12
ANEXO 1. GRELHA DE VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE ADMINISTRATIVA	12
ANEXO 2. GRELHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA	12
ANEXO 3. FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	13

A. TERMOS DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES DE BASE

1.1 Contexto do UE-ACTIVA

O projeto *UE-ACTIVA | Eixo de Governança Territorial* insere-se na Convenção de Financiamento UE-ACTIVA (*Ações comunitárias Territoriais Integradas de Valorização Agrícola*) assinada entre a União Europeia e a República da Guiné-Bissau [nº GW/FED/024-967], em fevereiro de 2015. O presente projeto, coordenado pelo IMVF e implementado em parceria com a RESSAN-GB, irá apoiar a implementação do Eixo 1¹ da referida Convenção atuando ao nível da *Gestão Territorial*. A ação tem como **objetivo geral** contribuir para a melhoria das condições económicas e sociais da população da Guiné-Bissau e, em particular, das regiões de Bafatá, Quinara e Tombali e como **objetivo específico** *promover a melhoria da governação territorial nas regiões de Bafatá, Quinara e Tombali*.

Tem como beneficiários diretos as organizações de produtores e outros atores-chave das cadeias de valor e circuitos comerciais estratégicos dinamizados; comunidades e/ou organizações de produtores beneficiárias das infraestruturas reabilitadas e/ou construídas capacitadas para a sua gestão sustentável; Organizações da Sociedade Civil (OSC) das regiões-alvo beneficiárias de tutoria para a formulação e gestão de projetos; OSC beneficiárias de apoio técnico e financeiro à implementação parcial dos Planos de Desenvolvimento Agrícola Regionais (PDAR); OSC membros da RESSAN-GB (Rede da Sociedade Civil para a Soberania Alimentar e Nutricional na Guiné-Bissau).

Os beneficiários indiretos são a população das regiões-alvo da ação (352.750 habitantes), em particular mulheres e jovens, atores-chave do setor agrícola a nível regional envolvidos no processo de elaboração participativa dos PDAR (públicos e privados).

Apresentam-se de seguida os principais **resultados e atividades**.

- **Resultado 1:** Participação da Sociedade Civil na Formulação, Implementação e Monitoria de Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional fortalecida

Este resultado está essencialmente relacionado com as atividades da RESSAN-GB. Numa primeira fase foram implementadas atividades mais relacionadas com a estrutura da própria rede e posteriormente avançou-se para atividades mais viradas para fora. Foram desenhados Planos Estratégico, de Atividades e de Comunicação que foram aprovados em Assembleia Geral e que têm vindo a ser implementados com o apoio do projeto. Foi desenhado e tem vindo a ser implementado um programa de construção de capacidades dos membros da Rede, tendo já sido implementados 12 módulos, com participantes de todas as regiões. Em termos de intercâmbios foram realizadas realizados 2 entre membros a nível nacional estando outros atualmente em preparação. No que diz respeito às políticas públicas, a RESSAN-GB encomendou um estudo comparativo das políticas públicas em 5 países da CPLP e da CEDEAO. Tem também estado num trabalho permanente de advocacia junto do Ministério da Agricultura, tendo tido um

¹ UE-ACTIVA - Ações Comunitárias Territoriais Integradas de Valorização Agrícola - Eixo 1: Governança Territorial

importante papel na aprovação da CONSAN-GB. Foram realizadas 4 conferências regionais (Norte, Sul, Leste e SAB) que deverão culminar num Forum nacional a realizar em breve. Todo este trabalho é dinamizado pelas duas pessoas que compõem o Secretariado da rede com o apoio da equipa da Coordenação Nacional e de alguns membros.

As atividades conducentes a estes resultados são:

- A1. Desenho e implementação de um Programa de Construção de Capacidades dos membros da Rede
- A2. Promoção de Intercâmbios regionais e internacionais
- A3. Advocacia e elaboração de propostas para Políticas Públicas
- A4. Organização de Fóruns e Conferências sobre Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional
- A5. Apoio ao funcionamento e Estratégia de Comunicação da Rede

- **Resultado 2:** Planos de Desenvolvimento Agrícola Regionais (PDAR) de qualidade e que permitam impulsionar a economia local elaborados de forma participativa e disseminados.

Da implementação das atividades a seguir descritas resultaram um Zonamento Agroecológico (ZAE) abrangendo 17 culturas, um diagnóstico estratégico para cada uma das regiões e um diagnóstico agro-económico para as três regiões. Com base nos diagnósticos, e num extenso trabalho com as autoridades e comunidades locais, foi desenvolvido e validado, ao nível do Ministério da Agricultura, um Plano de Desenvolvimento Agrícola Regional para cada região. Como resultado das recomendações da ROM, os PDAR foram, entretanto, revistos e foram elaborados Planos Operacionais. Ao longo do projeto, através dos Comitês de Pilotagem, dos encontros dos Gabinetes Regionais do Plano, de programas de rádio e do apoio a atividades implementadas pelas autoridades locais (nomeadamente Gabinetes Regionais do Plano e Direções Regionais de Agricultura), tem-se vindo a fazer a trabalhar a apropriação e disseminação dos PDAR. Toda a informação produzida está disponível no site da RESSAN-GB (www.ressan-gb.gw) o qual inclui um WebSIG onde pode ser consultado o ZAE.

As atividades conducentes a estes resultados são:

- A6. Realização de um Diagnóstico Estratégico das Regiões-Alvo
 - A6a. Realização de um Zoneamento Agroecológico
 - A6b. Levantamento dos projetos de desenvolvimento e/ou investimento em curso e previstos para as regiões
 - A6.c. Realização de um diagnóstico dos atores intervenientes nas regiões
 - A6.d. Realização de um diagnóstico de infraestruturas, equipamentos e serviços de apoio à cadeia de valor agrícola
 - A6.e. Realização de um diagnóstico agro-económico
 - A6.f. Formulação e Validação dos Diagnósticos Estratégicos Regionais do Sector Agrícola

A7. Formulação participativa dos PDAR

A7.a. Formulação dos PDAR

A7.b. Discussão e Validação dos PDAR

A7.c. Finalização do Quadro de Implementação, Monitoria e Avaliação dos PDAR

A8. Divulgação alargada dos PDAR e advocacia para o seu seguimento pelos diferentes atores do sector agrícola na região.

- **Resultado 3:** PDAR parcialmente implementados através de projetos concebidos pelos ANE

No âmbito deste resultado realizaram-se dois concursos para a atribuição de apoios financeiros a terceiros: o 1º Convite – Fundo Flexível | Apoio para a mobilização das comunidades para a reabilitação de bolanhas, no dia 1 de dezembro de 2016 e o 2º Convite à Apresentação de Propostas para o Programa de Apoio à Implementação parcial dos PDAR de Bafatá, Quinara e Tombali, nos dias 7, 8 e 9 de fevereiro de 2017. O quadro seguinte resume os apoios concedidos.

Convite	Organização	Temática	Data fim	Extensão
1º Convite – Fundo Flexível	EAPP	Ordenamento Hidroagrícola	13/08/2017	Prestação de serviços *
	DDS	Ordenamento Hidroagrícola	12/08/2017	
2º Convite - Subvenção	AIDA-GB	Horticultura	14/01/2019	15/01 - 15/04/2019
	DIVUTEC-Bafatá	Ordenamento hidroagrícola e produção de óleo de palma		16/01 - 16/07/2019
	ADS/APROMODAC /CEPRODEC	Ordenamento hidroagrícola e produção de óleo de palma	30/12/2018	15/01 - 15/04/2019
	DIVUTEC-Quinara	Ordenamento hidroagrícola e produção de mandioca		03/01 - 03/04/2019
	AD/EDEC	Ordenamento hidroagrícola		15/01 - 15/04/2019
	EDEC/AD	Ordenamento hidroagrícola		03/01 - 03/04/2019
	NIMBA	Produção de óleo de palma		15/01- 15/04/2019

* Prestação de Serviços

No âmbito do Fundo Flexível foi elaborado um estudo prévio para a reabilitação de bolanhas no setor de Komo e foi apoiada a reabilitação de apenas uma parte dessas bolanhas. Tendo em conta os bons resultados alcançados foi depois feito um contrato de prestação de serviços com as ONGs beneficiárias que incluiu a reabilitação das restantes bolanhas e o acompanhamento de outras atividades realizadas no setor.

Ainda dentro deste Resultado 3 foi realizado um Diagnóstico das Capacidades das Organizações beneficiárias das subvenções que serviu de base à implementação de um programa de tutoria à medida das necessidades de cada um. Foi também realizada uma Avaliação do Impacto da Reabilitação das Bolanhas (setor de Komo) no Rendimento das Famílias (Fases I e II) e uma Avaliação Intercalar das Subvenções.

As principais atividades realizadas no âmbito do Resultado 3:

A9. Realização de concursos para a atribuição de apoios financeiros a terceiros para implementação parcial dos PDAR regionais.

A9.a. Preparação de concursos para atribuição de apoios financeiros

A9.b. Apoio às OSC na apresentação de candidaturas

A9.c. Avaliação e Seleção dos pedidos de apoio financeiro

A10. Apoio técnico e financeiro a projetos comunitários selecionados

- **Resultado 4:** Infraestruturas coletivas prioritárias reabilitadas ou construídas no quadro da implementação dos PDAR

No âmbito deste resultado e através das atividades abaixo mencionadas, foram construídos um mercado em cada região (Komo – Região de Tombali, Ganadu – Região de Bafatá e Nova Sintra – Setor de Tite) e está prevista a construção de um quarto mercado em Fajonquito – Região de Bafatá. Em Komo foi também reabilitado um armazém/loja comunitária. A construção dos mercados foi acompanhada por um extenso trabalho de organização das autoridades e comunidades locais com vista à boa gestão das infraestruturas. Foi ainda apoiada a construção de infraestruturas de acesso a tabancas e áreas de produção.

Apresentam-se de seguida as atividades implementadas:

A11. Reabilitação ou construção de infraestruturas coletivas prioritárias previamente à conclusão dos PDAR

A12. Reabilitação ou construção de infraestruturas coletivas prioritárias dos PDAR

A13. Promoção da gestão comunitária das infraestruturas

- **Resultado 5:** Organizações de agricultores de diferentes níveis melhor organizadas e fortalecidas para oferecer serviços estratégicos

Os apoios concedidos no âmbito deste resultado concentraram-se nos setores onde foram construídos os mercados e com objetivo de dinamização dos mesmos, e incluíram a dinamização de grupos de Poupança

e Crédito Rotativo, a atribuição de crédito para a aquisição de equipamento, a elaboração e acompanhamento da implementação de planos de agronegócio, instalação de unidades de transformação de óleo de palma, entre outros.

Apresentam-se de seguida as atividades implementadas:

A14. Facilitação de condições para a criação/ reforço de circuitos comerciais viáveis identificados nos PDAR

A15. Formação aplicada/ tutoria em gestão a organizações de produtores-chave

1.2. Enquadramento dos presentes Termos de Referência

Os presentes TDRs dizem respeito à avaliação externa final do projeto UE-ACTIVA | Eixo 1 e definem as condições do recrutamento de uma equipa de avaliadores para desenvolver os serviços abaixo descritos.

2. ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONSULTORIA

Será objetivo do presente contrato avaliar o projeto UE-ACTIVA | Eixo 1, implementado na Guiné-Bissau, iniciado em junho de 2015 e com fim previsto para setembro de 2019, com base em critérios de avaliação da OCDE: relevância, eficiência, eficácia, impacto e sustentabilidade.

A avaliação deverá focar-se: i) no cumprimento dos objetivos e resultados do projeto, ii) na avaliação da metodologia de implementação do projeto no geral, iii) avaliação da metodologia de implementação da atribuição das subvenções atribuídas e da sustentabilidade das mesmas, iv) na produção de conclusões e recomendações que permitam orientar intervenções futuras. Para a avaliação do ponto i) deverá ter-se em consideração a atribuição de subvenções do projeto, isto é, pretende-se que a avaliação também realize uma avaliação de carácter mais geral à atribuição de financiamento, tendo por base a avaliação externa intercalar já realizada às subvenções. Por questões logísticas não será necessário a avaliação no terreno de todas as subvenções.

3. METODOLOGIA

3.1. Atividades

Deverá ser incluída na proposta uma descrição detalhada da metodologia que se propõe seguir para atingir os objetivos e resultados descritos no ponto 2 e deverá incluir-se pelo menos as atividades descritas a seguir:

A. Revisão documental e preparação do trabalho de terreno: A UGP do UE-ACTIVA | Eixo de Governação Territorial fornecerá nesta fase para a análise: i) a informação geral do projeto UE-ACTIVA | Eixo de Governação Territorial; ii) relatórios intercalares das subvenções e do projeto e iii) relatórios da avaliação intercalar das subvenções e do impacto da reabilitação das bolanhas.

B. Trabalho preparatório na sede do UE-ACTIVA | Eixo de Governação Territorial: Antes da

fase de recolha de informação primária, serão realizadas reuniões preparatórias, cujos conteúdos serão preparados entre a UGP do UE- ACTIVA| Eixo de Governação Territorial e a equipa de avaliação na qual será revista a metodologia de avaliação e cronograma detalhado das atividades e partilhada toda a informação considerada relevante.

- C. Trabalho de terreno (incluindo viagens):** Para a fase de visita do projeto no terreno foi estimada uma duração de trabalho em terreno mínima de 4 dias por região (contando com o tempo de viagens), incluindo encontros com atores chave (DRA de Bafatá, Quinara e Tombali, Ministério da Agricultura, técnicos das subvenções, outros projetos e outros atores chave) e visita a algumas realizações do projeto (incluindo uma amostra das subvenções).
- D. Análise dos dados e preparação do relatório preliminar:** A partir da informação primária recolhida no terreno a equipa de avaliação analisará e sistematizará a informação no relatório de avaliação preliminar (segundo o conteúdo mínimo descrito no ponto 3.2.).
- E. Apresentação do relatório preliminar e recolha de contributos:** O relatório preliminar será partilhado com a UGP do UE-ACTIVA| Eixo de Governação Territorial para a sua apreciação e contributos.
- F. Análise de contributos e preparação do relatório final:** A partir dos contributos recolhidos da UGP do UE-ACTIVA| Eixo de Governação Territorial e das organizações/equipas, a equipa de avaliação elaborará a versão final do relatório de avaliação segundo o conteúdo e indicações contidas no ponto 3.2.

3.2. Produtos esperados

Deverá elaborar-se um relatório incluindo, no mínimo:

CAPITULO I: Introdução
Resumo Executivo Contexto e âmbito da avaliação Descrição da metodologia
CAPITULO II: Avaliação do projeto
1. Ficha de avaliação <ul style="list-style-type: none">▪ Parte I: Dados identificativos do projeto▪ Parte II: i) avaliação da metodologia de implementação do projeto em geral e ii) avaliação da metodologia de implementação da atribuição das subvenções atribuídas e da sustentabilidade das mesmas;▪ Parte III: Conclusões e respostas às perguntas chave para cada um dos critérios de avaliação, com referência às evidências encontradas; Lições aprendidas e recomendações na base das conclusões
ANEXOS

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Apresentam-se de seguida os critérios de seleção da equipa do/a(s) consultore/a(s). Não serão aprovadas candidaturas que incluam consultor(es) que tenham participado na implementação de qualquer atividade do projeto.

4.1. Habilitações e competências

- Formação universitária em ciências sociais ou uma outra área relevante;
- Preferencialmente pós-graduação ou mestrado em desenvolvimento ou cooperação ou numa área relevante para o presente serviço;
- Preferencialmente um Certificado em Seguimento e Avaliação de projetos/programas de cooperação para o desenvolvimento.

4.2. Experiência profissional

- Experiência de trabalho na área de cooperação para o desenvolvimento de pelo menos 7 anos;
- Experiência em avaliação de projetos de cooperação para o desenvolvimento de pelo menos 5 anos;
- Experiência de trabalho ou avaliação em projetos de desenvolvimento rural.
- Conhecimento do contexto e das OSC da Guiné-Bissau.

4.3. Outras competências

- Capacidade de análise crítica de problemas e de apresentar soluções sólidas;
- Domínio da língua portuguesa;
- Conhecimento do crioulo é uma mais-valia;
- Capacidades de trabalho nas localidades com condições limitadas.

5. INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES

As presentes instruções definem as regras para a apresentação, seleção e execução dos contratos financiados ao abrigo do presente concurso.

Na apresentação da proposta, devem ser respeitadas todas as instruções e formulários constantes do presente processo de concurso. Se o proponente não apresentar, dentro do prazo fixado, todas as informações e documentos necessários, a sua proposta pode ser rejeitada.

5.1. Local, calendário e dias de trabalho

O **local** da avaliação deverá refletir a diversidade geográfica da ação do UE-ACTIVA | EIXO 1. O projeto abrange as regiões de Bafatá (com maior enfoque em Bafatá, Ganadu e Contuboe), Quinara (com maior enfoque em Buba e Tite) e Tombali (com maior enfoque em Catió, Komo, Bedanda e Cacine).

O **calendário estimado** para o presente serviço é o seguinte:

Descrição	Data Estimada
Data de publicação dos TdR	13/02/2019
Data-limite para a apresentação das propostas	11/03/2019
Data de conclusão da avaliação das propostas e notificação da adjudicação	18/03/2019
Assinatura do contrato e começo do serviço	22/03/2019
Missão de avaliação no terreno	29/03/2019 a 15/04/2019
Data limite de apresentação do relatório final preliminar	20/04/2019
Data limite de apresentação do relatório final definitivo e finalização do contrato	30/04/2019

O prazo de execução do trabalho previsto compreende um total de **26 dias**, distribuídos da seguinte forma:

- 5 dias de trabalho (em casa) de preparação da avaliação;
- 16 dias para a realização da avaliação (com data indicativa entre 29/03 e 15/04);
- 5 dias para elaboração e entrega do relatório de avaliação preliminar.

5.2. Participação

a) São aceites propostas de equipas de consultores individuais e empresas de consultoria.

b) As pessoas singulares ou coletivas não estão autorizadas a participar neste concurso nem poderão ser adjudicatárias de um contrato se encontrarem numa das situações referidas na secção 2.3.3 do Guia Prático dos procedimentos contratuais no âmbito das acções externas da eu (2014). Se concorrerem, poderão ser excluídas dos concursos e dos contratos, em conformidade com a secção 2.3.4 do Guia Prático dos procedimentos contratuais no âmbito das acções externas da UE;

c) Não é aceite subcontratação.

5.3. Apresentação e conteúdo das propostas

A proposta deve ser o mais detalhada possível e fornecer informação completa no que refere à equipa de consultores/empresa de consultoria, experiência previa e metodologia. A equipa de consultores/empresa de consultoria, deverá submeter separadamente a documentação a seguir indicada, respeitando a numeração e nomenclatura dos mesmos:

- A. Formulário de apresentação da proposta** segundo o Anexo 3 - Formulário de apresentação da proposta;
- B. Proposta técnica que inclua (mas não se restringindo a):**
- Organização e metodologia (incluindo cronograma detalhado por atividades e dias) – máximo de 10 páginas;
 - Peritos principais (incluindo a lista de todos os peritos principais, as suas responsabilidades e funções no quadro da consultoria e respetivos Currículos Vitae) – máximo de 3 páginas por CV;
 - Indicação do chefe de equipa a ser nomeado, que será responsável pela comunicação com a Entidade Adjudicante.
- C. Proposta financeira**, incluindo todas as despesas em que o consultor possa incorrer. A proposta financeira não deve incluir IGV/IVA. A UGP UE-ACTIVA | Eixo de Governação Territorial irá garantir a logística das reuniões referidas no ponto 3.1 – Atividades: B1., B2. e C. dos presentes Termos de Referência; bem como todas as restantes deslocações de trabalho, desde que antepadadamente solicitadas.

As propostas e toda a documentação associada devem ser enviadas em formato digital via correio eletrónico para os endereços: leonorgm@imvf.org e analamba@imvf.org até o dia 11/03/2019 com o assunto **Avaliação Externa Final do Projeto UE-ACTIVA | Eixo de Governação Territorial**. Todos os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para os endereços acima indicados até ao dia 28/02/2019.

As propostas, os documentos relacionados com a proposta e toda a correspondência trocada entre o proponente e a Entidade Adjudicante devem ser redigidos em português.

5.4. Avaliação das propostas

Só serão avaliadas aquelas propostas que cumpram com os procedimentos administrativos de acordo com a grelha de verificação de conformidade administrativa do anexo 1.

A avaliação técnica terá uma ponderação de 70% e a financeira de 30%.

A qualidade de cada proposta técnica será avaliada de acordo com os critérios de adjudicação e a respetiva ponderação, tal como especificado na grelha de avaliação que figura no anexo 2 dos presentes TdR.

Após a conclusão da avaliação técnica, proceder-se-á à avaliação das propostas financeiras relativamente às propostas que não tenham sido eliminadas no decurso da avaliação técnica (ou seja, que obtiveram uma pontuação média igual ou superior a 80 pontos).

Todo o processo de avaliação é confidencial, sob reserva da política da Entidade Adjudicante em matéria de acesso aos documentos. As decisões da comissão de avaliação são coletivas e suas deliberações são secretas. Os membros da Comissão de Avaliação são obrigados a respeitar a confidencialidade. Os relatórios de avaliação e as atas escritas, em especial, são documentos exclusivamente internos, que não

podem ser comunicados aos proponentes nem a qualquer outra parte para além da Entidade Adjudicante, a Comissão Europeia, o Organismo Europeu de Luta Antifraude e o Tribunal de Contas Europeu.

5.5. Notificação da adjudicação

O proponente seleccionado será informado via e-mail de que a sua proposta foi escolhida e este deve confirmar a disponibilidade ou indisponibilidade dos seus peritos principais no prazo de 2 dias a contar da data de notificação da adjudicação.

Em caso de indisponibilidade, pode ser proposta a substituição de peritos, mas apenas durante o prazo de 2 dias a contar da data de notificação da adjudicação e a pontuação total dos peritos de substituição deve ser pelo menos idêntica à pontuação do perito constante da proposta.

Se não forem propostos peritos de substituição num prazo de 2 dias ou se não forem devidamente qualificados, ou ainda caso a proposta do perito de substituição altere as condições de adjudicação, a Entidade Adjudicante pode decidir adjudicar o contrato ao proponente que obteve a segunda melhor pontuação tecnicamente conforme (dando-lhe igualmente a possibilidade de substituir peritos que não estejam disponíveis).

5.6. Assinatura de contrato

O proponente seleccionado dispõe de 2 dias a contar da data da recepção do contrato já assinado pela Entidade Adjudicante, para o assinar, datar e devolver à Entidade Adjudicante.

O incumprimento desta obrigação por parte do proponente seleccionado pode constituir um motivo para a anulação da decisão de adjudicação do contrato. Neste caso, a Entidade Adjudicante pode adjudicar o contrato a um outro proponente ou anular o concurso.

5.7. Anulação do concurso

Em caso de anulação de um concurso, todos os proponentes serão notificados desse facto pela Entidade Adjudicante. A anulação pode ocorrer:

- Nos casos em que um concurso se revelou infrutífero, ou seja, não surgiu qualquer proposta suficientemente meritória a nível qualitativo ou financeiro para ser aprovada ou não foram apresentadas quaisquer propostas;
- Se os elementos técnicos ou económicos do projeto tiverem sido fundamentalmente alterados;
- Em circunstâncias excepcionais ou de força maior que impossibilitem a execução normal do contrato;
- Se todas as propostas conformes às especificações técnicas excederem os recursos financeiros disponíveis;
- Se tiver havido irregularidades no processo nomeadamente se impediram uma concorrência leal.

A Entidade Adjudicante não é responsável por quaisquer danos, incluindo, a título não exaustivo, indemnizações por lucros cessantes de algum modo relacionados com a anulação do concurso, ainda que tenha sido advertida da possibilidade desses danos. A publicação de um anúncio de concurso não vincula a Entidade Adjudicante no que respeita à execução do programa ou projeto anunciados.

B. OUTRAS INFORMAÇÕES (ANEXOS DOS TDR)

ANEXO 1. GRELHA DE VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE ADMINISTRATIVA

Componentes a considerar
Número da proposta
Nome do proponente
Cumprimento prazo de apresentação de propostas (Sim/Não)
Formulário de apresentação da proposta correctamente preenchido? (Sim/Não)
Redigida na língua exigida? (Sim/Não)
Organização e metodologia incluídas? Cronograma incluído? (Sim/Não)
Peritos principais (lista + CV)? (Sim/Não)
Decisão global? (Aceite / Rejeitada)

ANEXO 2. GRELHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

	Pontuação máxima
Organização e metodologia	
Conceção geral	20
Estratégia	15
Calendário das atividades	5
Pontuação total no que respeita à organização e metodologia	40
Peritos principais	
<Perito principal 1> (Máximo 20 pontos)	
Habilitações e competências	10
Experiência profissional	10
<Perito principal 2> (Máximo 20 pontos)	
Habilitações e competências	10
Experiência profissional	10
<Perito principal 3> (Máximo 20 pontos)	
Habilitações e competências	10
Experiência profissional	10
Pontuação total dos peritos principais	60
Pontuação global total	100

OBSERVAÇÕES:

- Serão avaliadas as habilitações, competências e experiência segundo os critérios contidos no formulário de apresentação de propostas (ponto 3 do Anexo 3).
- Unicamente as propostas que recebem uma pontuação média de no mínimo 80 pontos

serão objeto de avaliação financeira. Caso as propostas não obtenham o mínimo requerido serão eliminadas por insuficiência de qualidade técnica.

- A pontuação total dos peritos principais será ponderada em função: i) do número de peritos principais propostos com um máximo de 60 pontos sobre a pontuação global total e ii) de um fator de correção que visa avaliar a coerência entre a composição da equipa e a metodologia proposta.

ANEXO 3. FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Ref.ª: UE-ACTIVA/Avaliação Externa Final

Designação do contrato: Contrato de prestação de serviços de consultoria para realizar a avaliação externa final do projeto UE-ACTIVA | Eixo de Governação Territorial

As propostas devem ser apresentadas em versão digital via correio electrónico segundo as instruções indicadas no ponto 5.3. *Apresentação e conteúdo das propostas* dos TdR.

1 Apresentada por (identidade do proponente)

	Nome(s) e endereço(s) da(s) entidade(s) jurídica(s) que apresentam a proposta
Empresa de consultoria /Perito 1	
Perito 2 (no caso de equipas de consultores)	
Perito 3 (no caso de equipas de consultores)	
Etc...	

2 PESSOA DE CONTACTO (para efeitos da presente proposta)

Nome	
(Empresa/Organização)	
Endereço	
Telefone	
Endereço electrónico (e-mail)	

3 HABILITAÇÕES E COMPETENCIAS

Utilizar o quadro seguinte para resumir as habilitações, competências e experiência dos peritos principais que serão avaliadas.

	Consultor 1	Consultor 2	Consultor 3	Etc. ...ⁱ
Formação universitária em ciências sociais ou uma outra área relevante				
Preferencialmente pós-graduação ou mestrado em desenvolvimento ou cooperação ou numa área relevante para o presente serviço				
Preferencialmente um Certificado em Seguimento e Avaliação de projetos/programas de cooperação para o desenvolvimento				
Experiência de trabalho na área de cooperação para o desenvolvimento de pelo menos 7 anos				
Experiência em avaliação de projetos de cooperação para o desenvolvimento de pelo menos 5 anos				
Experiência de trabalho ou avaliação em projetos em desenvolvimento rural.				
Conhecimento do contexto e das OSC da Guiné-Bissau				
Domínio do Crioulo Guineense falado será uma mais-valia				

